



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.303, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

**ACRESCENTA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 290.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE:** 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROJETO:** 1.210 – COVID – Ações de Prevenção e Combate

**ELEMENTOS:**

3.1.90.11.00.00.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 167.000,00
3.1.90.04.00.00.01.0046 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00.01.0046 Obrigações Patronais	R\$ 55.000,00
3.3.90.46.00.00.01.0046 Auxílio Alimentação	R\$ 18.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 290.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação por tendência.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de agosto de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.294, de 4 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 162.743,98 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO:** 1.026 Reforma, Ampliação e Readequação das UBS

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.03.0042 R\$ 100.679,98

**ATIVIDADE:** 2.033 Educação Permanente em Saúde

**ELEMENTOS:**

3.3.90.30.00.00.03.0042 R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.03.0042 R\$ 10.000,00

**ATIVIDADE:** 2.039 Assistência Farmacêutica Básica - AFB

**ELEMENTO:**

3.3.90.32.00.00.03.0042 R\$ 7.395,00

**ATIVIDADE:** 2.040 Gerenciamento das Atividades da Equipe Saúde Bucal - I "Governador Dante de Oliveira"

**ELEMENTOS:**

3.1.90.13.00.00.03.0042 R\$ 3.400,00

3.3.90.46.00.00.03.0042 R\$ 3.600,00

**ATIVIDADE:** 2.043 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental- VIEP/VIAM

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.03.0042 R\$ 8.000,00

**ATIVIDADE:** 2.048 Gerenciamento das Atividades Saúde Bucal - II "Senador Jonas Pinheiro"

**ELEMENTOS:**

3.1.90.13.00.00.03.0042 R\$ 3.400,00

3.3.90.46.00.00.03.0042 R\$ 3.600,00

**ATIVIDADE:** 2.050 Gerenciamento das Atividades da Unidade de Atenção Psicossocial - UAPS "Bem Viver"

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.03.0042 R\$ 17.669,00

**Total da Suplementação R\$ 162.743,98**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.294/2021.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de agosto de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº.1.302, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.**

**ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA**

**DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 223.304,28 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **R\$ 223.304,28** (duzentos e vinte e três mil, trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(276) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0042 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 90.850,00

(423) 3.3.71.70.00.00.2.037.01.0042 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 14.310,40

(432) 3.3.90.32.00.00.2.039.01.0042 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 15.293,88

(329) 3.1.90.11.00.00.2.047.01.0042 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 90.850,00

(774) 3.3.90.30.00.00.2.050.01.0042 Material de Consumo R\$ 12.000,00

**Total suplementação R\$ 223.304,28**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de agosto de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº.1.303, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.**

**ACRESCENTA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 290.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO:** 1.210 – COVID – Ações de Prevenção e Combate

**ELEMENTOS:**

3.1.90.11.00.00.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 167.000,00

3.1.90.04.00.00.01.0046 Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00.01.0046 Obrigações Patronais R\$ 55.000,00

3.3.90.46.00.00.01.0046 Auxílio Alimentação R\$ 18.000,00

**Total suplementação R\$ 290.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação por tendência.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de agosto de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

**Objeto:** Referente aquisição de Caçamba Basculante para a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

**Contratado:** IVONE CLARA OBADOWSKI VIDOR, CNPJ/MF nº. 13.823.726/0001-76.

Valor Global: R\$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 1 – Departamento de Educação;

Centro de Custo: 8.100 – Secretaria Municipal de Educação;

Despesa: 843/2021 – 08.01.2.074.3.390.30.24.00.00.00

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Decreto Federal 9.412/18, devendo adotar a pesquisa de preços conforme Decreto Municipal nº 65/2019.

Dispensa de Licitação: 59/2021, Processo Administrativo nº 1162021 e Processo de Compra nº 112/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 75. § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 03 de agosto de 2021.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**LEI Nº. 1.293, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.**

**ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 143.546,36 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO:** 1.201 Estruturação da Rede de Atenção Básica

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.03.0047 R\$ 7.711,58

**PROJETO:** 1.202 Estruturação da Rede de Média e Alta Complexidade

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.03.0047 R\$ 135.834,78

**Total da Suplementação R\$ 143.546,36**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de agosto de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.293/2021.**

**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.**

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.0047	194.467,85	0,00	194.467,85	0,00	194.467,85